



ANEXO VIII - MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: TROCA DE PARTE DO TELHADO DA E. M. E. I. FOFA

Endereço: Rua Bráulio Mário Ribas, 421.

JUSTIFICATIVA

A referida memória de cálculo indica aos quantitativos de materiais e serviços a serem utilizados na substituição de parte do telhado, das calhas e dos condutores pluviais nas dependências a creche.

A necessidade da troca de parte do telhado se deve pelos relatos de inúmeros pontos com goteiras ao longo do tempo, além da ineficiência das calhas existentes e da ausência dos coletores das águas pluviais fazendo a água escorrer pelas paredes da creche.

A queda esporádica de granizo é uma das possíveis causas de danos causados nas telhas e por consequência a goteiras.

1.0 – SERVIÇOS PRELIMINARES

O local da intervenção deverá ser isolado por tela plástica laranja tipo tapume.

Serão removidos o beiral e as telhas de fibrocimento e as calhas nos locais indicados em planta. O madeiramento do telhado que estiver ruim deve ser substituído. Para isso foi incluso no orçamento a quantidade de 1 tesoura.

2.0 – TELHADO, CALHAS, BEIRAL E CONDUTORES

Nos locais nos quais a trama do madeiramento do telhado estiver deteriorada, esta deverá ser substituída por madeira de eucalipto ou equivalente regional.

O beiral deverá ser substituído por madeira de pinus no local indicados em planta, assim como o espelho em madeira de massaranduba ou equivalente.

As calhas deverão ser instaladas nos locais indicados em planta, incluindo a tubulação de queda (condutores) de PVC série normal DN 100mm.

O beiral deverá ser pintado com duas demãos de tinta esmalte sintético fosco para madeira.

O esmalte deve obedecer a NBR 15494/2015 (Tintas para construção civil – Requisitos de desempenho de tintas para edificações não industriais - Tinta brilhante à base de solvente com secagem oxidativa) e NBR 11702/2010 (Tintas para construção civil – Tintas para edificações não industriais – Classificação) qualidade inserida no padrão PREMIUM.

A comprovação deve estar na embalagem da tinta (pelo fabricante).

3.0 - LIMPEZA



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
Rua Francisco Richter, 601
CNPJ: 89 971.782/0001-10
Visite São João Batista – 6ª Redução Jesuítica Guarani
E-mail: marta@pmei.rs.gov.br – Fone: 2120-2779
<http://www.entreijuis.rs.gov.br>



Após o término dos serviços de pintura todos os vidros, assim como o piso e o assoalho deverão ser limpos, sem respingos de tinta.

A empresa contratada fica responsável pela limpeza geral da obra, não sendo aceita pela fiscalização obra com sujeira e entulhos.

Entre-Ijuís, 25 de Julho de 2024.

LUÍS CARLOS FRANTZ

Eng.º Civil – CREA/RS 117.772